



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 976/2023

DE 10 DE MAIO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data
foi publicado este (a)

Lei Nº 976/2023

na publicação no Placard do Município.

em 10/05/23

Responsável pelo Placard

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR APOORTE DE RECURSOS
FINANCEIROS À COMPANHIA ABATEDOURA
DE CORUMBAÍBA – CIAAC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Corumbáiba autorizado a realizar
aporte financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única
ou parceladamente, à Companhia Abatedoura de Corumbáiba – CIAAC, para
subvencionar as despesas correntes assumidas pela Empresa Pública Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás,
aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito